



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 04/79

DATA: 13.08.79

SÚMULA: anula crédito orçamentário no
valor de Cr\$1.070.000,00 e
abre crédito adicional suple-
mentar na mesma importância

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Pa-
raná, amparado pelo art. 15 da Constituição da República Fe-
derativa Brasileira, usando das atribuições que lhe confere
a lei estadual complementar nº 2, de 18.07.73, combinado com
o art. 42 e 43, § 1º, item III da lei federal nº 4.320, de
17.03.64, e devidamente autorizado pela lei municipal nº
616, de 15.12.78,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica anulada a seguinte dotação cons-
tante do orçamento do Município de Guaíra, aprovado para o
exercício de 1979, pela lei nº 616, de 15.12.78,

0304 - SETOR DE ENCARGOS GERAIS

99999999.99 - Reserva de contingência
3000.00 - Despesas correntes
3200.00 - Transferências correntes
3260.00 - Reserva de contingênciaCr\$ 500.000,00

0404 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

03080302.14 - Fiscalização de Rendas
4000.00 - Despesas de capital
4100.00 - Investimentos
4130.00 - Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 100.000,00

0702 - SETOR DE CULTURA

08462281.16 - Parques Recreativos e Desportivos
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras Públicas.....Cr\$ 470.000,00

SOMA TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADA.....Cr\$ 1.070.000,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suple-
mentar no valor de Cr\$1.070.000,00 (hum milhão e setenta mil
cruzeiros), para reforço das seguintes dotações :

0201 - GABINETE DO PREFEITO

03070202.02 - Assessoramento Superior



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

3000.00 - Despesas correntes
3100.00 - Despesas de custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal civil
3111.02 - Despesas variáveis c/Pessoal civil..Cr\$ 100.000,00

0202 - SECRETARIA

03090402.03 - Coordenação do Planejamento

3000.00 - Despesas correntes
3100.00 - Despesas de custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal civil
3111.02 - Despesas variáveis c/pessoal civil..Cr\$ 50.000,00

0403 - SETOR DE TRIBUTAÇÃO

03080302.13 - Arrecadação

3000.00 - Despesas correntes
3100.00 - Despesas de custeio
3130.00 - Serviços de terceiros
3132.00 - Outros serviços de terceiros.....Cr\$ 120.000,00

0404 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS

03080302.14 - Fiscalização de Rendas

3000.00 - Despesas correntes
3100.00 - Despesas de custeio
3130.00 - Serviços de terceiros
3132.00 - Outros serviços de terceiros.....Cr\$ 10.000,00

0501 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

16885322.17 - Manutenção da Estação Rodoviária

3000.00 - Despesas correntes
3100.00 - Despesas de custeio
3110.00 - Pessoal
3111.00 - Pessoal civil
3111.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....Cr\$ 75.000,00
3120.00 - Material de consumoCr\$ 15.000,00

0504 - SETOR DE PARQUES, RUAS E LOGRAD.

10603272.21 - Manut. da rede de ilumin. pública

3000.00 - Despesas correntes
3100.00 - Despesas de custeio
3120.00 - Material de consumo.....Cr\$ 300.000,00
3130.00 - Serviços de terceiros
313200 - Outros serviços terceiros.....Cr\$ 400.000,00

SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO...Cr\$ 1.070.000,00

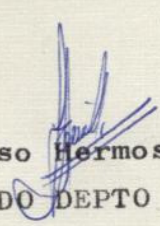


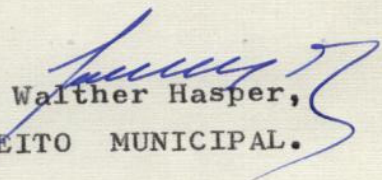
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 13 de agosto de 1 979.


Affonso Hermosilla,
DIRETOR DO DEPTO DA FAZENDA.


Kurt Walther Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.